



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

**ATA DA CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL
(por videoconferência)**

Alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira
Câmara Municipal de Albufeira

Data e Hora	Local	Referências processuais
04.02.2021 15.00 h	CCDR Algarve / DSOT Rua Lethes, n.º 32, FARO	PP-08.01.01/1-95 PCGT – ID 432

Peças em análise na CP	- Proposta Alteração regulamentar do Plano de Pormenor - Relatório de justificação da não realização do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica
-------------------------------	--

Entidades presentes na CP	
Agência Portuguesa do Ambiente, IP/ Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P. (APA/ARH)	Zélia Martins
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	Susana Pais
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR)	José Pacheco Jorge Eusébio Manuel Vieira Isabel Moura
Docapesca – Portos e Lotas	Não compareceu e emitiu parecer
Turismo de Portugal, IP (TP)	Vera Guedes

Entidades convidadas	
Câmara Municipal de Albufeira	Eduardo Viegas Elisabete Silva

A Conferência de Serviços decorreu com seguinte ordem de trabalhos:

1. Abertura da reunião, com breve nota sobre o seu funcionamento;
2. Esclarecimentos de dúvidas suscitadas sobre os documentos em discussão;
3. Posição das entidades sobre a Proposta de Plano e sobre o Relatório Ambiental;
4. Conclusões.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

1. Abertura da reunião com breve nota sobre o objeto da mesma.

Pelo Vice-Presidente da CCDR¹ foi aberta a reunião e feita uma breve nota explicativa sobre o objeto e a forma de funcionamento da mesma.

Seguiu-se a identificação dos representantes das entidades presentes, encontrando-se garantida a legitimidade para vincularem os respetivos serviços e entidades, uma vez que a tramitação do presente plano decorre na PCGT.

2. Esclarecimentos da Câmara Municipal relativamente às questões suscitadas

O representante da Câmara Municipal fez um breve resumo das alterações propostas.

3. Posição das entidades:

ENTIDADES	PARECERES
APA/ARH	Emite parecer favorável , à proposta de alteração do plano, nos termos do ofício n.º S001625-202101-ARHALG.DPI, inserido na PCGT, constatando que a CMA apresenta justificação da não realização do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica e que as alterações em causa não conflituam com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau/Vilamoura, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/99, de 27 de abril, nem interferem com os recursos hídricos.
ANEPC	Emite parecer favorável condicionado , à proposta de alteração do plano, nos termos do ofício OF/684/CDOS08/2021, de 15.01.2021, inserido na PCGT.
CCDR	Emite parecer favorável , à proposta de alteração do plano, nos termos do despacho de 03.02.2021, exarado sobre a informação n.º I00211-202102-INF-ORD, inserida na PCGT, em razão das suas competências específicas, dado que a alteração proposta, encontra-se conforme com as normas legais e regulamentares aplicáveis e é compatível com os instrumentos de gestão territorial em vigor na área abrangida, suscitando-se a ponderação da questão enunciada no ponto III/3.1.7 da informação referida; Mais acompanha o entendimento da Autarquia de que estas alterações regulamentares não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, pelo que não foram objeto de avaliação ambiental e não têm interferência com a delimitação da Reserva Ecológica Nacional, nem qualquer outra restrição de utilidade pública, em vigor neste município.

¹ No uso da delegação de competências decorrente do Despacho Nº I02747-202011-DESP-PRE, de 16.11.2020, do Presidente da CCDR.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Docapesca	Considera que sobre o assunto em apreço nada há a opor, conforme email, com a entrada E00868-202102-ORD de 04.02.2021, inserido na PCGT, no qual informa que a área de intervenção da Alteração proposta ao Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira, projeta-se totalmente fora da Área de Jurisdição Portuária sob gestão da Docapesca, Portos e Lotas S. A. Por conseguinte, face às observações registadas e porque dessa operação urbanística nada se vislumbra poder interferir com as atividades desenvolvidas sob responsabilidade da Docapesca na zona.
TP	Emite parecer favorável , à proposta de alteração do Plano, nos termos dos despachos exarados sobre a informação n.º INT/2021/395 [DVO/DEOT/VC], inserida na PCGT, sublinhando a oportunidade de introduzir, no art.º 12 do regulamento, requisitos de sustentabilidade, como referido no ponto IV.2 da citada informação.

4. Conclusões

Face aos pareceres emitidos conclui-se, em resultado da Conferência Procedimental (CP) da Alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira, que:

- a) A proposta de alteração em apreço merece parecer favorável condicionado, nos termos do parecer da ANEPC, devendo a Câmara Municipal proceder à correção das questões suscitadas ou apresentar justificação adequada, e ponderar as demais recomendações indicadas nos pareceres anexos;
- b) Relativamente à avaliação ambiental, regista-se e acompanha-se a posição da CMA que apresentou um relatório fundamentando da dispensa da avaliação Ambiental Estratégica, nos termos da competência atribuída às câmaras municipais, no n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT.

E nada mais havendo a referir, foi lavrada a presente acta, a qual contém em anexo os pareceres das entidades intervenientes presentes por videoconferência, passando a mesma a ser assinada pelo Vice-Presidente da CCDR e pelo representante da Câmara Municipal.

Os intervenientes:

.....
CCDR



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

..... (Por videoconferência).....
ANEPC

.....(Por videoconferência).....
APA

.....(Por videoconferência).....
DRAP

.....(Por videoconferência).....
EDP

.....(Por teleconferência).....
Câmara Municipal de Albufeira